



Município de Vitorino

Estado do Paraná
CNPJ 76.995.463/0001-00

LEI nº 1741/2019

Publicado em	26/10/2019
Jornal	Matutino
Edição	6815 18

Ementa: Autoriza o Poder executivo a abrir crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) no orçamento do município e da outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL de Vitorino estado do Paraná aprovou e eu prefeito municipal sanciono a presente lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento geral do município, no valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) para atender as seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMNIN.GERAL SAUDE
10.301.0021.2.054 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.39 – 389 – 1498 - Outros serviços de terceiros PF R\$ 1.100,00

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar os valores constantes de anexos previstos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias e PPA – Plano Plurianual de Investimentos considerando o cumprimento das normas estabelecidas no SIM-AM 2019 (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do Tribunal de Contas do Estado, especificamente com referência ao Módulo Planejamento.


Art. 3º - Para cobertura do que trata o artigo 1º ficam indicados como Recursos provável excesso de arrecadação e anulação saldo dotação, conforme abaixo especificado:

Provável Excesso de Arrecadação
4.13.21.00.11.02.07 – Fonte 1498 R\$ 25,00

Anulação de saldo dotação
0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
0502 – FUNDO MUN SAUDE – GERENCIA DE ADMNIN.GERAL SAUDE
10.301.0021.2.054 – Assistência Farmacêutica
3.3.90.30 – 319 – 1498 - Material de Consumo R\$ 1.075,00

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei produz efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Vitorino, 22 de outubro de 2019.


Juarez Votri
Prefeito Municipal